Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310/90

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alt Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Pr feito Municipal, sanciono a seguint lei...

Artigo 1º - Passa a denominar-se "BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO" o Setor Oeste-1, parte do Setor RI e parte do Setor Industrial.

Artigo 2º - As vias públicas do Setor Oeste-1, p rte do Setor RI e parte do Setor Industrial, denominar-se-ão:

a) RUA LO-1.....RUA ITAÚBA
b) RUA LO-2.....RUA AMOREIRA
c) RUA LO-3.....RUA ANGELIN
d) RUA LO-4.....RUA OPERÁ IA
e) RUA TO-1.....RUA IPÊ
f) RUA TO-2.....RUA CASTA HEIRA
g) RUA TO-3.....RUA MOGNO
h) RUA H-1.....RUA JATO Á
i) RUA H-2.....RUA EUCALÍPTO
j) RUA H-3.....RUA CEREJEIRA
l) RUA H-15.....RUA GUA ANTÃ
m) RUA H-16.....RUA ALECRIM
n) RUA H-17.....RUA CER JEIRA
o) AVENIDA I-3..... RUA MARACATIARA
p) AVENIDA I-4.....RUA CED O
q) ACESSO OESTE.....AVENIDA JACARANDÁ
r) PERIMETRAL INDUSTRIAL...AVENIDA DAS EMBAÚBAS

Artigo 3º - O Poder executivo colocará placas indicativas das novas denominações, bem como dará numeração às casas, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

.../...

.../...

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições e contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 12 de Dezembro de 1.990

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal